

UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM NANOCIÊNCIA E
NANBIOTECNOLOGIA
EDITAL n° 02/2022

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
EM NANOCIÊNCIA E NANBIOTECNOLOGIA PARA O CURSO DE DOUTORADO
PARA O SEGUNDO SEMESTRE LETIVO DE 2022

1. PREAMBULO

1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia, no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa e da Resolução nº 080/2021 do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da UnB.

1.2. O edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia, em sua 34ª. Reunião, realizada em 08/07/2022, e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade de Brasília.

1.3. Informações sobre o Programa e/ou Curso(s) podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.ppgnano.unb.br>.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Número de vagas oferecidas para candidatos residentes no país:

2.1.1. Doutorado: 10 (dez)

2.1.1.1. Em conformidade a Resolução CEPE nº 044/2020, vinte por cento (20%) das vagas (duas) estão reservadas para candidatos/as negros/as. Há ainda uma vaga adicional para candidato/a indígena e uma vaga adicional para candidato/a quilombola. Em conformidade a resolução CPP nº 005/2020, uma vaga adicional é reservada para candidato/a com deficiência.

2.2. Vagas para candidatos estrangeiros e com residência permanente no exterior:

2.2.1. Doutorado: 02

2.3. Caso as vagas para candidatos estrangeiros e com residência permanente no exterior não sejam preenchidas, estas poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

2.4. As linhas de Pesquisa e Orientadores disponíveis encontram-se no Anexo II deste edital.

2.5. Os candidatos que optarem pela autodeclaração de ser negro/a, ou indígena ou quilombola, no ato de inscrição, através de formulário respectivo (Anexo III), estarão sujeitos às normas estabelecidas na resolução CEPE nº 044/2020, disponível em http://dpg.unb.br/images/RESOLUO_CEPE_044_2020_ACOES_AFIRMATIVAS.pdf. Os candidatos quilombolas e indígenas devem preencher o Anexo IV ou V para indicar a sua comunidade de origem.

Os candidatos que optarem pela autodeclaração de ser portador de deficiência, no ato de inscrição, através de formulário respectivo (Anexo VI), estarão sujeitos às normas estabelecidas na resolução CPP nº 005/2020, disponível em http://dpg.unb.br/images/PessoasDeficincia_Resoluo_CPP.pdf

3. DAS VAGAS RESERVADAS PARA A POLÍTICA DE AÇÕES AFIRMATIVAS

3.1. A partir da Resolução CEPE nº 044/2020, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para estudantes negros/as, indígenas e quilombolas nos cursos de pós-graduação da Universidade de Brasília, bem como da Resolução CPP nº 005/2020, que estabelece reserva de vagas para pessoas com deficiência nos processos seletivos dos programas de pós-graduação da Universidade de Brasília, o Processo Seletivo para os cursos de Mestrado Profissional ou Mestrado Acadêmico e Doutorado Acadêmico prevê reserva de vagas para candidatos negros/as, para candidatos indígenas e quilombolas e para candidatos com deficiência.

3.2. As informações prestadas no momento da inscrição são de inteira responsabilidade dos candidatos, devendo esses responderem por qualquer falsidade.

3.3. Na hipótese de não cumprimento da elegibilidade para a Política de Ações Afirmativas, o/a candidato/a será eliminado/a do processo seletivo, sendo-lhe, antes, assegurado o direito de recurso nos marcos da Resolução da CPP nº 009/2020.

3.4. Na hipótese de não haver candidatos que optem pelas políticas de ações afirmativas para negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no processo seletivo e distribuição entre as linhas.

3.5. As vagas destinadas a candidatos indígenas e quilombolas, caso não sejam ocupadas, serão canceladas, não podendo ser revertidas para ampla concorrência.

3.6. Vagas Destinadas à Política de Ações Afirmativas para Candidatos Negros

- 3.6.1.** Serão considerados negros os candidatos socialmente reconhecidos como tais, em conformidade com o que preceitua a Resolução da CPP nº 009/2020.
- 3.6.2.** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para negros/as deverá se submeter ao procedimento de heteroidentificação para validação da sua autodeclaração, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 009/2020.
- 3.6.3.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo III deste Edital, que deve ser enviado no ato da inscrição neste certame.
- 3.6.4.** Os candidatos autodeclarados negros poderão concorrer pelas modalidades ampla concorrência e reserva de vagas, ou seja, os candidatos negros concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, observado o disposto no item 3.3.
- 3.6.5.** Os candidatos negros inscritos na política de ações afirmativas, e que obtiverem notas suficientes para serem aprovados dentro do número de vagas oferecido no sistema de ampla concorrência, preencherão as vagas deste sistema, abrindo assim a vaga reservada pela política de ações afirmativas ao/a candidato/a negro/a posteriormente classificado/a.

3.7. Vagas Destinadas à Política de Ações Afirmativas para Candidatos indígenas e quilombolas

- 3.7.1.** Serão considerados indígenas e quilombolas os candidatos reconhecidos como tais.
- 3.7.2.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração, disponível no Anexo III deste Edital, que deve ser enviado no ato da inscrição neste certame.
- 3.7.3.** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para indígenas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização indígena, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo indígena, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 009/2020.
- 3.7.4.** O/a candidato/a optante pelas políticas de ações afirmativas para quilombolas terá a confirmação da sua autodeclaração dada pela

Comissão de Heteroidentificação do Decanato de Pós-Graduação, que apreciará carta assinada por liderança ou organização quilombola, reconhecendo o/a candidato/a e seu vínculo ao grupo quilombola, obedecendo o que dispõe a Resolução da CPP nº 009/2020.

3.8. Vagas destinadas a pessoas com deficiência

- 3.8.1.** Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que têm impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, a qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.8.2.** A adesão a esta modalidade se dará de forma voluntária por meio do preenchimento de formulário específico de autodeclaração disponível no Anexo VI deste Edital, que deve ser enviado no ato da inscrição neste certame.
- 3.8.3.** Havendo desistência de candidata/o com deficiência aprovada/o em vaga suplementar, a vaga será preenchida pela/o candidata/o com deficiência classificado em ordem decrescente de nota final.
- 3.8.4.** Não havendo candidatas/candidatos com deficiência aprovadas(os) em número suficiente para o preenchimento das vagas reservadas, as vagas remanescentes serão destinadas, prioritariamente, ao atendimento da Política de Ações Afirmativas.
- 3.8.5.** Caso não sejam cumpridos os critérios de admissão, as vagas serão desconsideradas, conforme Resolução CPP nº 005/2020.

4. DA CONCESSÃO DE BOLSAS

- 4.1.** Sempre que houver bolsas disponíveis, estas deverão ser concedidas a todos aprovados autodeclarados indígenas, quilombolas e autodeclarados e heteroidentificados negros e a pessoas com deficiência, prioritariamente, conforme o Art. 2º da Resolução CPP nº 011/2020.
- 4.2.** Aos demais aprovados deverão ser concedidas as bolsas remanescentes, segundo os critérios definidos pelo colegiado da Pós-Graduação, conforme Art. 2º § 1º, da Resolução CPP nº 011/2020.

5. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 5.1.** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia, para o segundo Período Letivo de 2022, deverão ser efetuadas de acordo com o cronograma (item 9) por meio do seguinte endereço eletrônico: ppgnano@gmail.com. O título do email deve apresentar o termo "Inscrição" seguido do nome do candidato. Os documentos

requeridos para a inscrição deverão estar anexados diretamente ao email, obrigatoriamente no formato .pdf, sem o uso de nuvem ou pasta compartilhada. O programa não se responsabilizará por falhas técnicas relacionadas ao provedor do candidato.

5.2. Poderão inscrever-se candidatos residentes no Brasil ou no exterior. Os candidatos com residência permanente no exterior têm número de vagas específico, constante do item 2.2 deste edital.

5.3. Poderão inscrever-se no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de Mestrado, para os candidatos ao Doutorado, desde que possam concluir seu curso até o primeiro dia do Período Letivo de ingresso no curso pretendido, de acordo com o Calendário Acadêmico aprovado pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, atendido o que prescrevem os itens 5.7 e 5.8 deste edital. Também poderão inscrever-se no processo seletivo, candidatos ao curso de Doutorado sem o título de Mestre, desde que apresentem produção científica relevante na forma de artigos científicos na área CAPES Interdisciplinar com o tema de nanotecnologia ou correlato (pelo menos dois artigos científicos em periódico Qualis A1 ou A2 como primeiro autor ou autor de correspondência) e comprovada experiência em atividades relacionadas às áreas de interesse do curso (pelo menos 2 anos).

5.4. No ato da inscrição, realizada exclusivamente via email (ppgnano@gmail.com), deverão ser entregues os seguintes documentos **EM CÓPIAS NO FORMATO PDF**:

5.4.1. Ficha de inscrição preenchida (modelo padrão disponível no Anexo I deste edital).

5.4.2. Diplomas de Graduação e de Mestrado, ou declaração de provável Mestre no primeiro ou segundo semestres letivos de 2022.

5.4.3. Histórico(s) escolar(es) referente(s) ao(s) curso(s) de graduação, especialização e mestrado, quando for o caso.

5.4.4. Currículo Lattes (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>). Deverão ser anexados comprovantes dos últimos 05 (cinco) anos da produção listada no currículo, conforme Anexo VIII deste edital. A tabela de pontuação do Currículo Lattes deve ser devidamente preenchida pelo candidato. **Cada comprovação pontuada deve ser devidamente enumerada e identificada na tabela. Documentos não pontuados e não identificados pelo candidato na referida tabela não serão considerados. Estes documentos comprobatórios devem ser entregues em um único arquivo .pdf.**

5.4.5. Documentos de Identidade, CPF, Título de Eleitor, com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE, e Certificado de Reservista para candidatos do sexo masculino que residam no Brasil.

5.4.5.1. Para candidatos residentes no exterior, os documentos listados no item 5.4.5. podem ser substituídos pelo Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, ou documento com o nome do país do candidato (somente para os candidatos estrangeiros).

5.4.6. Projeto em português, inglês ou espanhol, na configuração descrita no item 6.2.1.

5.4.7. Carta indicando provável orientador (Anexo IX).

5.4.8. Terão as inscrições homologadas pela Comissão Examinadora apenas os candidatos que apresentem toda a documentação exigida dentro do prazo previsto no cronograma (item 9) do presente Edital.

5.5. O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas.

5.6. A admissão dos candidatos selecionados no curso se concretizará pelo seu registro na Secretaria de Administração Acadêmica (SAA). No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos: cópia simples do diploma de mestrado para admissão ao curso de Doutorado; Histórico Escolar do curso superior; Carteira de Identidade; CPF; Título de Eleitor, com último comprovante de votação ou certidão de quitação eleitoral emitido pelo TSE; Certificado de Reservista (candidatos do sexo masculino que residam no Brasil); e, quando necessário, Registro Nacional de Estrangeiro (RNE), página de identificação do passaporte, acompanhado do visto, e documento com o nome do país do candidato.

5.7. Não será permitido o registro concomitante em mais de um curso de pós-graduação stricto sensu da UnB.

5.8. Candidatos inscritos para o Curso de Doutorado em fase de conclusão do curso de Mestrado, se selecionados, deverão apresentar diploma ou certificado de conclusão do respectivo curso no ato de registro pela Secretaria de Administração Acadêmica (SAA) da UnB.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1. As avaliações serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.

6.2. Durante o processo de seleção serão avaliados:

6.2.1. Projeto. O projeto deve ser composto pelos seguintes itens: Resumo da hipótese do projeto (no máximo duas páginas), Objetivos, Métodos, Viabilidade Técnica da Execução do Projeto, Cronograma, e Referências Bibliográficas. O projeto poderá ser redigido em português, inglês ou espanhol. O Projeto deve obedecer a seguinte formatação: espaçamento 1,5 entre linhas, em fonte Times New Roman tamanho 12 e margens de 2,5 cm. Na capa, deverá ser

indicado o título do projeto e linha de pesquisa de acordo com o Anexo II deste edital, além do nome do provável orientador (Anexo II) observada a convergência com as linhas de pesquisa do programa e do provável orientador. Limite máximo de 10 (dez) páginas, excluindo a capa e referências. O esquema básico do projeto escrito e os critérios de sua avaliação estão explicitados no Anexo VII deste edital. **CANDIDATOS QUE APRESENTAREM PROJETOS QUE NÃO ESTIVEREM EXATAMENTE DE ACORDO COM ESTAS INSTRUÇÕES SERÃO EXCLUÍDOS DO PROCESSO SELETIVO.**

6.2.2. Currículo. Os critérios de avaliação do currículo estão explicitados no item 7.1.2 e no anexo VIII deste edital. Os itens listados no currículo deverão ser acompanhados de comprovantes.

6.2.3. Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. A avaliação consistirá em teste para avaliar a compreensão e interpretação de texto em inglês da área do conhecimento do curso e as respostas poderão ser elaboradas em língua portuguesa, espanhola ou inglesa. Será permitido o uso de dicionário. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.1.3 deste edital. Esta etapa terá duração estabelecida pela comissão de seleção, não ultrapassando o limite de 90 minutos e será realizada por meio de plataforma digital.

6.2.3.1. Candidatos estrangeiros, cuja língua oficial de seu país de origem seja o inglês, ficam dispensados da Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira, recebendo a máxima pontuação nesse exercício.

6.2.3.2. O Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia não se responsabiliza por avaliações não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a sua realização pelo candidato.

6.2.4. Exposição oral do projeto. Será realizada via videoconferência em plataforma virtual em endereço eletrônico a ser encaminhado ao candidato via e-mail. A exposição oral consistirá na apresentação do projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição do candidato pela Comissão de Seleção em aproximadamente 10 minutos. Os critérios de avaliação para esta prova estão explicitados no item 7.1.1 deste edital.

7. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

7.1. A cada uma das três das avaliações listadas abaixo será atribuída uma nota de zero (0) a cem (100) pontos.

7.1.1. Avaliação do Projeto. essa avaliação, realizada por Comissão Examinadora, é de caráter eliminatório e classificatório, e serão considerados aprovados apenas os candidatos que alcançarem no mínimo 50 pontos. Serão

avaliados nesta etapa:

7.1.1.1. Projeto escrito. São avaliados os aspectos descritos no Anexo VII deste edital, e a convergência entre o projeto proposto e a linha de pesquisa do provável orientador do programa (a não convergência elimina o candidato do processo seletivo). Este item vale 40% da nota da avaliação do projeto.

7.1.1.2. Apresentação oral do projeto. O candidato deve expor seu projeto até 10 minutos. Na sequência, a Comissão Examinadora irá arguir o candidato sobre o projeto de pesquisa apresentado e/ou outras questões relevantes à seleção. Serão avaliados: (a) o entendimento dos conceitos que embasam o projeto, a clara definição da pergunta científica e a respectiva adequação do desenho experimental; (b) a capacidade do candidato de organizar e expor as ideias sobre o projeto, demonstrando objetividade e espírito crítico. Este item vale 60% da nota da avaliação do projeto.

7.1.2. Avaliação do Currículo. Essa etapa é de caráter classificatório. Os aspectos avaliados no currículo levarão em consideração os comprovantes da produção dos últimos 05 (cinco) anos, os quais serão utilizados para a somatória dos pontos. O candidato deverá apresentar a documentação comprobatória do currículo obedecendo à sequência dos itens, conforme o Anexo VIII deste edital.

7.1.3. Avaliação de Interpretação e Compreensão de Texto em Língua Estrangeira. Essa etapa é eliminatória e classificatória, e serão considerados aprovados os candidatos que alcançarem no mínimo 50 pontos. Os aspectos avaliados serão a interpretação e a compreensão instrumental da língua Inglesa.

8. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

8.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética dos pontos obtidos nas 3 (três) avaliações do processo seletivo (prova de inglês, avaliação do projeto, avaliação do currículo).

8.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de suas notas finais.

8.3. Serão selecionados os candidatos mais bem colocados que, pela ordem de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas.

8.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação.

8.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 8.5.1. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do projeto.
- 8.5.2. O candidato que obtiver maior nota na avaliação do currículo.
- 8.5.3. O candidato que obtiver maior nota na avaliação de inglês, e
- 8.5.4. O candidato de maior idade.

8.6. As vagas não ocupadas por candidatos residentes permanentes no exterior poderão ser ocupadas por candidatos residentes no país, caso existam candidatos aprovados nos termos do edital, a critério da Comissão Examinadora.

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo para o curso de Doutorado, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam na tabela abaixo:

DATA	ETAPA	HORÁRIO
21/08/2022 a 30/08/2022	Período de inscrições	Até às 23h
Até 01/09/2022	Homologação das inscrições e divulgação do resultado da avaliação do currículo	Até às 23h
02/09 a 05/09/2022	Período para interposição de recurso sobre a homologação das inscrições e resultado da avaliação do currículo	Até às 18h
06/09/2022	Realização da avaliação de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira	Entre 9 e 16h
06/09/2022	Divulgação do resultado da avaliação de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira	Até às 18h
06/09 a 09/09/2022	Período para interposição de recurso sobre o resultado da avaliação de interpretação e compreensão de texto em língua estrangeira	Até às 18h
12/09 e 13/09/2022	Avaliação do projeto (projeto escrito e sua exposição oral)	Entre 8 e 18h
13/09/2022	Divulgação do resultado da avaliação do projeto	Até às 18h
13/09/2022	Avaliação para fins de validação da autodeclaração dos/as candidatos/as negros/as e validação da documentação de candidatos/as indígenas e quilombolas (etapa presencial realizada pela Comissão de Heteroidentificação da UnB)	Presencial, com horário a ser agendado pela Comissão de Heteroidentificação
14/09 e 15/09/2022	Período para interposição de recurso sobre o resultado da avaliação do projeto	Até às 18h

16/09/2022	Divulgação do resultado final da seleção	Até às 18h
Até 21/09/2022	Período para interposição de recurso sobre o resultado final da seleção	Até às 18h

9.2. O resultado de cada etapa será publicado na página eletrônica do PPG Nano: <http://www.ppgnano.unb.br/fale-conosco>

10. DOS RECURSOS

10.1. Requerimentos de reconsideração e de recursos (estes últimos somente por vício de forma) serão acolhidos se interpostos no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da divulgação dos resultados e deverão obrigatoriamente ser apresentados em 2 (duas) vias de igual teor do formulário padrão denominado “Requerimento de Reconsideração ou Recurso em Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de Pós-Graduação”, disponível na página eletrônica: [recurso_pos.pdf \(unb.br\)](#)

10.2. Do resultado só serão cabíveis recursos ao Colegiado do Programa e à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação no Decanato de Pesquisa e Pós-graduação na hipótese de vício de forma, até 10 (dez) dias úteis após a divulgação dos Resultados Finais, como previsto no Regimento Geral da Universidade de Brasília, Artigo 61.

10.3. Os requerimentos de reconsideração e de recursos dirigidos ao Colegiado de Pós-Graduação do Programa devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal por meio do email do PPG Nano: ppgnano@gmail.com

10.4. Os recursos dirigidos à Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação devem ser apresentados pelo candidato ou por seu representante legal por meio do email do PPG Nano: ibposunb@gmail.com, para ser remetido, via sistema SEI, para o Decanato de Pós-Graduação, unidade administrativa responsável pela Secretaria Executiva da CPP.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

11.1.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.

11.1.2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

11.2. Casos omissos serão resolvidos pela Comissão Examinadora, pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação e pelo Decanato de Pós-Graduação de acordo com o regulamento do Programa e a resolução CEPE nº 080/2021, conforme as suas competências.

11.3. A critério da Comissão Examinadora poderá haver remanejamento de vagas entre os cursos de Mestrado e de Doutorado, conforme o caso, desde que existam candidatos aprovados nos termos do presente Edital.

11.4. Os resultados parciais, assim como outros comunicados que se façam necessários, serão divulgados na página eletrônica: <http://www.ppgnano.unb.br>

11.5. Ao inscrever-se no processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e no regulamento do Programa de Pós-Graduação ao qual se inscreve.

11.6. Para a(s) avaliação(ões) por videoconferência e/ou por outras plataformas digitais, o candidato deverá providenciar o acesso às plataformas para esta(s) etapa(s) em data e forma conforme instruções recebidas pelo email informado na inscrição neste Edital. O PPG em Nanociência e Nanobiotecnologia não se responsabiliza por videoconferências não realizadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a realização da(s) etapa(s) pelo candidato.

11.7. A qualquer tempo esse edital pode ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização.

Brasília, DF, 08 de julho de 2022.

Prof. Luís Alexandre Muehlmann
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia
Universidade de Brasília

ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**PERÍODO: 2º/2022 NÍVEL: DOUTORADO**

Candidato (a): _____

Endereço: _____ CEP: _____

Cidade: _____ Estado: _____ Telefone: _____

e-mail: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado: _____

Carteira de Identidade: _____ Órgão Emissor: _____

CPF: _____

Graduação de nível superior em: _____ Ano: _____

Instituição de formação: _____

Ocupação atual: _____

Instituição/Órgão: _____ Desde: _____

AUTODECLARAÇÃO: negro indígena quilombolaPossui vínculo empregatício? sim nãoEm caso de resposta negativa, tem interesse em Bolsa? sim não

Título do pré-projeto do candidato:

Linha de pesquisa (transcrever conforme Anexo II do Edital):

Nome do Provável Orientador (transcrever conforme Anexo II do Edital):

Documentação anexada em formato PDF:

- Ficha de inscrição (Anexo I)
- Projeto
- Carta indicando o provável orientador, devidamente assinada (Anexo IX).
- Diploma de graduação e/ou mestrado, ou declaração de provável formando no primeiro ou segundo períodos letivos de 2022.
- Histórico (s) escolar (es) referente (s) ao (s) curso (s) de Graduação, Especialização e Mestrado, quando for o caso.
- Currículo *Lattes*, acompanhado dos devidos comprovantes.
- Tabela de pontuação do Currículo Lattes devidamente preenchida (Anexos VIIIa ou VIIIb).
- Documento de Identidade e certificado de reservista (candidatos do sexo masculino).
- CPF
- Título de eleitor com comprovantes de votação na última eleição.
- Formulário de autodeclaração para os candidatos que optarem por concorrer às vagas da política de ações afirmativas para estudantes negros, indígenas e quilombolas (Anexos III). No caso de candidatos de comunidade indígena, apresentar ainda declaração de pertencimento à comunidade indígena devidamente assinada por liderança da comunidade (Anexo IV), e para os candidatos de comunidades quilombolas, apresentar declaração de pertencimento à comunidade quilombola devidamente assinada por liderança da comunidade (Anexo V).

Declaro, sob as penas da lei, que s informações prestadas neste formulário, bem como as cópias de documentos, são verdadeiras. Ainda, declaro que concordo com as normas estabelecidas neste Edital de Seleção.

_____ de _____ de 20____.
(Local/Estado e Data)

(Assinatura do (a) Candidato (a))

ANEXO II – LINHAS DE PESQUISAS E LISTA DE ORIENTADORES

Linhas de Pesquisa

1) Síntese e caracterização de complexos nanoestruturados

Descrição: Esta linha objetiva a concepção, produção (em escala de bancada e de escalonamento) e caracterização de complexos nanoestruturados magnéticos e não magnéticos diversos, entre os quais fluidos magnéticos, nanocápsulas, nanoemulsões, lipossomas, nanocompósitos, suspensões magneto-reológicas, visando estudos básicos de nanociência e aplicações biomédicas e ambientais.

2) Aplicações de materiais nanoestruturados

Descrição: Esta linha objetiva testar a eficácia das nanoestruturas em aplicações biomédicas, incluindo tratamento e/ou diagnóstico, (como sistemas de entrega de drogas, magnetohipertermia, terapia fotodinâmica, em patologias diversas), e em aplicações ambientais, como nanorremediação.

3) Nanotoxicologia

Descrição: Esta linha objetiva o estudo da biodistribuição, citotoxicidade, genotoxicidade e neurotoxicidade de materiais magnéticos e não-magnéticos nanoestruturados. Objetiva ainda estudar os efeitos da presença de materiais nanoestruturados no meio ambiente (nanotoxicologia ambiental).

LISTA DE ORIENTADORES DO PROGRAMA EM NANOCIÊNCIA E NANOBIOTECNOLOGIA APTOS PARA SELEÇÃO EM 2.2022

Nome	Mestrado (M) Doutorado (D)	e-mail
ANDERSON DE JESUS GOMES	M/D	ajgomes@unb.br
CAROLINA MADEIRA LUCCI	M/D	carollucci@gmail.com
CLAURE NAIN LUNARDI GOMES	M/D	clunardi@unb.br
GRAZIELLA ANSELMO JOANITTI	M/D	bygra1@gmail.com
JOÃO PAULO LONGO FIGUEIRÓ	M/D	Jplongo82@gmail.com
JOSÉ ANTÔNIO H. COAQUIRA	M/D	coaquir@unb.br
JUDES GONÇALVES DOS SANTOS	M/D	judesgs@gmail.com
JULIANO CHAKER	M/D	julianochaker@gmail.com
LAISE RODRIGUES DE ANDRADE	M/D	laisedeandrade@hotmail.com
LUCIANO PAULINO DA SILVA	M/D	luciano.paulino@embrapa.br
LUÍS ALEXANDRE MUEHLMANN	M/D	luismuehlmann88@gmail.com
MARCELLA L. BRETTAS CARNEIRO	M/D	marbretas@gmail.com
MARCELO HENRIQUE SOUSA	M/D	mhsousa@unb.br
MARCILIO CUNHA FILHO	M/D	marciliocunha@unb.br
MARIA APARECIDA G. SOLER	M/D	soler@unb.br

MÔNICA PEREIRA GARCIA	M/D	mgarcia@unb.br
SACHA BRAUN CHAVES	M/D	sachabraun@unb.br
SEBASTIÃO WILLIAM DA SILVA	M/D	swsilva@unb.br
SÔNIA NAIR BÃO	M/D	snbao@unb.br

ANEXO III – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S NEGRO(A)S, OU INDÍGENAS, OU QUILOMBOLAS

Eu, _____,
 data de nascimento ____/____/____, naturalidade (cidade, estado, país)
 _____, RG _____,
 data de emissão ____/____/____, órgão emissor _____, CPF
 _____, estado civil _____,
 endereço _____
 _____, cidade _____,
 estado _____, telefone (s) _____, email
 _____,

() estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me negro(a). Por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para negros/as.

() estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me indígena. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as indígenas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização indígena (Anexo 8) atestando o meu vínculo à comunidade indígena _____ (preencher com o nome da comunidade).

() estou ciente e concordo com as regras do Edital, declarando-me quilombola. Por esta razão, opto por concorrer às vagas disponibilizadas a candidatos/as quilombolas. Comprometo-me, ademais, a apresentar até a data-limite estabelecida no Edital, carta da liderança ou organização quilombola (Anexo 9) atestando o meu vínculo à comunidade quilombola _____ (preencher com o nome da comunidade).

_____ de _____ de 20____.
 (Local/Estado e Data)

 (Assinatura do (a) Candidato (a))

***Preencher os campos, selecionar um item, datar e assinar.**

**ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE INDÍGENA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização indígena)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Indígena
 _____ da
 Aldeia (se for o caso) _____,
 localizada na Terra Indígena (se for o caso) _____.
 declaramos que _____ é
 membro reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
 _____ e de
 _____, tendo (pequeno texto que descreva os
 vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

 _____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20____.
 (Local/Estado e Data)

 Nome completo da(s) liderança(s) indígena /Assinatura

ou

 Nome da organização indígena/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

**ANEXO V – DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE QUILOMBOLA
(Carta assinada por liderança(s) ou organização quilombola)**

Eu/Nós liderança(s) ou Eu/Nós representantes do Povo Quilombola

_____ localizada em _____ declaramos
que _____ é membro
reconhecido desta comunidade, sendo filho(a) de
_____ e de
_____, tendo (pequeno texto que
descreva os vínculos do/a candidato/a com a comunidade étnica)

_____.

Por ser verdade, assinamos a presente declaração.

_____ de _____ de 20____.
(Local/Estado e Data)

Nome completo da(s) liderança(s) quilombola /Assinatura

ou

Nome da organização quilombola/ Assinatura do/a Presidente ou Responsável Legal

ANEXO VI – AUTODECLARAÇÃO PARA FINS DE CONCORRER NA MODALIDADE DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATO(A)S COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
 data de nascimento ____/____/_____, naturalidade (cidade, estado, país)
 _____, RG _____,
 data de emissão ____/____/_____, órgão emissor _____, CPF
 _____, estado civil _____,
 endereço _____
 _____, cidade _____,
 estado _____, telefone (s) _____, email
 _____; informo que possuo a(s) seguinte(s)
 deficiência(s) _____

e por esta razão, opto por concorrer na modalidade de reserva de vagas para pessoas com deficiência.

Informo a necessidade dos seguintes recursos de acessibilidade e/ou apoios para a realização das provas de seleção:

- Prova em tamanho ampliado
- Prova em Braille
- Tempo adicional para realização da prova
- Tradutor-intérprete de Libras
- Ledor
- Transcritor
- Mobiliário acessível
- Outros. Qual? _____

_____ de _____ de 20____.
 (Local/Estado e Data)

 (Assinatura do (a) Candidato (a))

ANEXO VII – DO PROJETO

TEMPLATE DO PROJETO ESCRITO

Item	Quantidade máxima de páginas	Conteúdo
Capa	1	- Título do projeto - Linha de pesquisa (de acordo com o Anexo II deste edital) - Nome do provável orientador (Anexo II)
Resumo da hipótese do projeto	3	A hipótese deve ser claramente exposta e fundamentada com base em literatura atual (de preferência dos últimos cinco anos). Também deve ser apresentada uma justificativa ao projeto
Objetivos	1	Listar objetivos geral e específicos
Métodos	4	Descrever os métodos a serem empregados para atingir os objetivos do projeto
Viabilidade Técnica da Execução do Projeto	1	Citar a infraestrutura e os recursos financeiros disponíveis para a execução do projeto
Cronograma	1	Apresentar um cronograma semestral listando as atividades a serem desenvolvidas no projeto e o seu semestre de execução
Referências Bibliográficas	4	Listar as referências citadas em todo o projeto

OBS¹: O texto do projeto deve estar com espaçamento 1,5 entre linhas, em fonte Times New Roman tamanho 12 e margens de 2,5 cm.

OBS²: Candidatos com projetos que extrapolem a quantidade máxima de páginas indicada na tabela serão eliminados.

ANEXO VIII – TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(Preenchimento obrigatório pelo candidato)

Preencher este formulário apenas com os itens do currículo efetivamente comprovados na documentação anexada. Escreva o número de itens em cada descrição e multiplique pelo valor unitário. Anote o total parcial. O total da nota do currículo não pode exceder o limite máximo de 100. Itens do currículo classificados erroneamente pelo candidato ou não comprovados através da documentação não serão considerados.

Descrição	Valor unitário	Número de itens	Limitado a	Total parcial	Numeração do documento	Pontuação máxima	Pontuação Total
1.1 - Atividades extracurriculares*.						20	
a) Especialização em área de interesse do curso (pontos por curso).	10		20				
b) Residência médica (pontos/ano)	10		20				
c) Mestrado na área ou área afim.	10		20				
1.2 - Artigos Publicados em Periódicos Classificados no Sistema Qualis Capes (Comitê Interdisciplinar) nos Estratos: (últimos 5 anos)	A1 ou A2 15					50	
	B1 ou B2 10						
	B3 ou B4 05						
	B5 02						
1.3 - Patentes (últimos 5 anos)	Depositada - 7						
	Publicada - 10						
	Concedida - 15						
	Licenciada - 25						
1.4 - Livros ou Capítulos de Livros. (por item) (últimos 5 anos)	03		10			30	
1.5 - Resumos publicados em Congressos (por item) (últimos 5 anos)	Nacionais 01		10				
	Internacionais 02		10				
						100	
	Nota Final						

* Somente serão válidos comprovantes institucionais e com a descrição da atividade indicada.

ANEXO IX – INDICAÇÃO DE PROVAVEL ORIENTADOR

Brasília, ____ de _____ de 20__.

À Comissão Avaliadora do Processo de Seleção do Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia,

Eu, _____ candidato (a) à vaga de _____ (mestrado/doutorado), indico o nome do(a) Prof(a). Dr(a). _____ para ser meu / minha orientadora(a) no Programa de Pós-Graduação em Nanociência e Nanobiotecnologia da Universidade de Brasília - PPG/NANO-UnB. O referido professor está ciente e em concordância com o projeto proposto. Por fim, comprometo-me a dedicar pelo menos _____ horas semanais para cumprimento das atividades no programa.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Assinatura do Orientador Indicado